

**1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2008**

1) No Edital de Concorrência Nº 016/08 consta no Anexo II – Indicações Particulares, item 1.3.1 – Critérios de Avaliação, a seguinte exigência para Equipe Técnica de Nível Superior: “ A comprovação do tempo de formado será feita através da carteira do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia”. No nosso entendimento, tal comprovação poderá ser feita, também, pela apresentação da Certidão de Pessoa Física, fornecida pelo Conselho Regional competente, na qual consta os dados necessários para comprovação do tempo de formado do profissional. Estamos certos?

RESPOSTA: Sim, estão certos.

2) No Edital de Concorrência Nº 016/08 consta no Anexo II – Indicações Particulares, item 1.3.1 – Critérios de Avaliação, Alínea “c” a seguinte exigência para Equipe Técnica de nível Superior: “c) Chefes de Equipe de Projeto – engenheiro com experiência específica na função correspondente ao item do escopo de trabalho que irão chefiar”. Entretanto no Quadro da Equipe do Projeto (página 32 do predito edital), existe a função de Chefe de Equipe de Estudos Geológicos e Geotécnicos, que no nosso entendimento, poderá ser desempenhada tanto por engenheiro ou geólogo, ou então a exigência deveria contemplar 2 (dois) chefes de equipes (01 engenheiro e 01 geólogo). Estamos certos?

RESPOSTA: Os Estudos Geológicos deverão de fato ser executados por um geólogo. Porém, por se tratar de elaboração de projeto, a responsabilidade técnica por aplicar os conceitos e dados geológicos na obtenção de resultados geotécnicos deverá ser de um engenheiro com especialidade em geotécnica ou de um geólogo com mestrado ou doutorado em geotecnia.

3) Considerando-se que as obras de implantação da Ferrovia Norte-Sul nos subtrechos para os quais serão elaborados os projetos executivos já foram licitadas, pela VALEC, indaga se já existem os respectivos projetos básicos? Em caso afirmativo, esses projetos básicos serão disponibilizados pela VALEC?

RESPOSTA: Sim, os projetos básicos existem e estão à disposição na VALEC.

4) No Edital de Concorrência Nº 016/08 consta na alínea “b” do item 6.2.4 – Qualificação Técnica, a seguinte exigência: “Serviços de elaboração de empreendimentos ferroviários”. Como o Objeto do Edital em referência é a elaboração do projeto executivo de engenharia, entendemos que essa exigência significa serviços de elaboração de projetos executivos de engenharia ferroviária e/ou metroferroviária. Estamos certos?

RESPOSTA: Sim, estão certos.

5) No Edital de Concorrência Nº 016/08 consta no Anexo II – Indicações Particulares, no item 1.4.1 – Critérios de Pontuação, no quadro de Capacidade Técnica, as seguintes descrições: “Projeto de engenharia de infra-estrutura ferroviária”; e “Projeto de engenharia de Superestrutura ferroviária”. Tendo em vista que o objeto do Edital é elaboração de Projeto Executivo, no nosso entendimento os atestados exigidos deverão, então, comprovar a elaboração de projetos executivos de engenharia. Estamos certos?

RESPOSTA: Sim, estão certos. O Objeto da Licitação se refere à elaboração de projeto executivo, logo os atestados solicitados devem se referir a projeto executivo.

Brasília (DF), 03 de fevereiro de 2009.

AUGUSTO CÉZAR ALVES DE PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Substituto

Original Assinado no Processo